

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Circular nº 549/2021 - SES

Goiânia, 13 de maio de 2021.

Senhores(as)

Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Orientações para utilização das vacinas contra covid-19 do laboratório Sinovac/Butantan.

Senhores(as) Secretários(as),

1. Considerando o cronograma de recebimento de doses da vacina Sinovac/Butantan no dia 14/05/2021 no Estado de Goiás, o atual status de execução da campanha apresentados pelos municípios, e o planejamento proposto pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização-CGPNI em sua 18ª e 19ª Pauta de Distribuição, a Gerência de Imunização ratifica o Ofício 13105/2021-SES/GO recomendando que o município poderá flexibilizar **nestas duas remessas** a utilização das doses recebidas da vacina Coronovac do laboratório Sinovac/Butantan como "Ajuste de esquema e/ou continuidade do PNO".
2. O cálculo de distribuição das doses está sendo realizado para todos os municípios do estado de Goiás, baseando-se no grupo prioritário sequencial de "comorbidades, gestantes e puérperas, pessoas com deficiência permanente cadastradas no BPC". O município poderá utilizar essas doses para o "ajuste de esquema vacinal", como segunda dose (D2) para a conclusão dos esquemas incompletos.
3. Os municípios que já tiverem cumprido com a vacinação de D2 de esquemas incompletos, poderão dar continuidade à vacinação do grupo prioritário de "comorbidades, gestantes e puérperas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente cadastradas no BPC", vacinando com a primeira dose (D1) e armazenado a segunda dose (D2) para conclusão do esquema com intervalo de 4 semanas.
4. Reiteramos que caso o município utilize essas doses como primeira dose, este **deverá armazenar** a segunda dose para administrar no intervalo recomendado pelo laboratório produtor.

Atenciosamente,

CLARICE CARVALHO DOS SANTOS
Gerente de Imunização

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CARVALHO DOS SANTOS, Gerente**, em 13/05/2021, às 19:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 14/05/2021, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020557560** e o código CRC **79211E14**.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

Av. 136, Qd.F-44, Lotes 22 e 24, 4º andar, Ed. César Sebba, Setor Sul, Goiânia-GO
Telefones: (62) 3201-6056/7888/7882/3527/4972 - e-mail: pnigoias@gmail.com



Referência: Processo nº 202100010020782



SEI 000020557560